



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.022557/2018-27

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO 034/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COM A EMPRESA BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.312.139/0001-82**, sediada na Rua Eloi Mendes, nº 285, Letra A, Bairro Sagrada Família, CEP 31.030-110, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Rogério Rafael Pinto, portador da Carteira de Identidade nº M-7.020.503, expedida pela SSP/MG e CPF nº 949.408.196-04, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.022557/2018-27, decorrente do **Pregão nº 062/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista o reajuste do salário mínimo, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.031201/2020-07).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 12.015,26** (doze mil quinze reais e vinte e seis centavos), sendo **R\$ 7.288,23** (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 2.341,12** (dois mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 2.385,91** (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) para **Ituiutaba**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Fotocopista- 44h - Diurno - Uberlândia	2.429,41	3	7.288,23
Fotocopista - 44h - Diurno - Monte Carmelo	2.341,12	1	2.341,12
Fotocopista - 44h - Diurno - Ituiutaba	2.385,91	1	2.385,91
Valor Mensal dos Serviços		5	12.015,26

2.2. O **valor global** da 2ª vigência (10/09/2019 a 10/09/2020) será acrescido de **R\$ 3.514,08** (três mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos), para o período de 1º/01/2020 a 10/09/2020, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Ituiutaba	Valor Total
Retroativo(1º/01/2020 a 31/05/2020)	1.185,26	428,93	401,66	2.015,85
Jun/2020	278,13	88,33	83,01	449,47
Jul/2020	278,13	88,33	83,01	449,47
Ago/2020	278,13	88,33	83,01	449,47
Set/2020 (10 dias)	92,71	29,44	27,67	149,82
Total	2.112,36	723,36	678,36	3.514,08

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2095158).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 2.015,84** (dois mil quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo **R\$ 1.185,26** (um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 428,93** (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 401,66** (quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos) para **Ituiutaba**, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago Sal. Mínimo 2019 (2)	%s/ valor contratado (3=2/1)	Valor Proposto Sal.Mínimo 2020(4)	Proporção s/ valor pago (5=4 x 3)	Diferença(R\$) (RETROATIVO) (6=2-5)
Jan/2020	11.565,79	11.480,11	99,2592%	11.934,25	11.845,86	(365,75)
Fev/2020	11.565,79	11.565,79	100,0000%	12.015,26	12.015,26	(449,47)
Mar/2020	11.565,79	11.565,79	100,0000%	12.015,26	12.015,26	(449,47)
Abr/2020	11.565,79	11.565,79	100,0000%	12.015,26	12.015,26	(449,47)
Mai/2020	11.565,79	7.837,36	67,7633%	12.015,26	8.139,04	(301,68)
Total						(2.015,84)

3.1.1. A seguir os valores retroativos por local de prestação do serviço:

Vigência	Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Ituiutaba	Valor Total
Vigência 2	Retroativo (1º/01/2020 a 31/05/2020)	(1.185,26)	(428,93)	(401,66)	(2.015,85)
Total		(1.185,26)	(428,93)	(401,66)	(2.015,85)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

BS ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Rogério Rafael Pinto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RAFAEL PINTO, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2108034** e o código CRC **7B14AB1D**.